



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019  
PROJETO APRENDER MAIS  
EDITAL Nº 004/2022 – GS/SEMED, DE 06 DE JANEIRO DE 2022**

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos do Anexo I (Projeto Aprender Mais) da Lei Municipal nº 868 de 14 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 02/2019 – GS/SEMED de 30 de outubro de 2019 que trata do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019.

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº 001/2022 – SEMED/GS, de 05 de janeiro de 2022, que Revoga a Portaria nº 007/2021 – SEMED/GS, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a suspensão das atividades dos voluntários aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – Projeto Aprender Mais, que desenvolvem a função de Monitor de Educação Especial Inclusiva.

**CONSIDERANDO**, o retorno às aulas na modalidade de ensino presencial na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás no dia 20 de janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Projeto Aprender Mais, para provimento de vagas em funções voluntárias para atividades de **MONITOR DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

**Art. 2º** - O candidato que não comparecer no local, data e horário definido no presente Edital, para assinatura do Termo de Adesão e entrega da documentação exigida conforme item 6.1 do Edital de Abertura, será considerado faltoso e estará automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

**Art. 3º** - Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o candidato convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido convocado para a vaga/função do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos pessoais;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Estar em gozo dos direitos políticos;
- h) Possuir o nível mínimo de escolaridade exigido para cada função conforme Anexo III deste Edital;



- i) Possuir capacidade física e aptidão psicológica (atestado físico e atestado psicológico) compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- j) Não possuir acúmulo de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, nos seguintes casos, conforme disposto no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c" da Constituição Federal;
- k) Antecedentes Criminais: Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
- l) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

**Art. 4º** - No ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, os novos candidatos terão, **PREFERENCIALMENTE**, de apresentar da Carteira de Vacinação contendo, no mínimo, duas doses da vacina contra o COVID-19, como documentação complementar, conforme determinações dos Órgãos de Saúde Federais, Estaduais e Municipais, visando um retorno seguro aos nossos meninos e meninas, bem como dos servidores, **CONSIDERANDO** o Decreto do Estado do Pará nº 2044/2021, de 03 de dezembro de 2021, que institui a Política Estadual de Incentivo à Vacinação contra a COVID-19, e revoga o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020.

**Art. 5º** - Os candidatos convocados devem apresentar-se no Setor de Gestão do Trabalho e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário entre os dias **14 e 17 de janeiro de 2022**.

**Art. 6º** - O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no artigo 4º deste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convocar o próximo candidato, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

**Art. 7º** - Os candidatos convocados deverão desempenhar suas atividades junto as unidades da rede pública municipal de ensino, sendo definido seu local de exercício a critério da Secretaria Municipal de Educação, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

**Art. 8º** - Caso o candidato convocado não aceite o local de lotação e/ou a carga horaria definida, deverá assinar o Termo de Desistência Voluntária podendo, a Secretaria Municipal de Educação, convocar o próximo candidato, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

Nº Inscrição	Nome	Documento de Identidade	Situação	Classificação Preliminar
5060652	Leosvan Farias Dos Santos	4830966	CONVOCADO	1º
5056076	Raimunda Santos Franco Ribeiro	5770516	CONVOCADO	2º
5056224	Zemaria Rodrigues De Aguilar Rocha	5375341	CONVOCADO	3º
5112989	Sonia Brito	176060936	CONVOCADO	4º
5055675	Nubia Moraes Bueno	5068719	CONVOCADO	5º
5102009	Glenda Kauanna Arraz Araújo	1331688	CONVOCADO	6º



5066897	Laura Silva De Oliveira	2028296	CONVOCADO	7º
5110548	Fábio Mendes Araujo	272239	CONVOCADO	8º
5089115	Lilian Miranda Do Rosário	3390097	CONVOCADO	9º
5068803	Edileuza Leal Pojo	4125342	CONVOCADO	10º

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 06 de janeiro de 2022.

  
**Roselma da Silva Feitosa Milani**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 021/2021- GP